

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 139/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90,

DECRETA:

Art. 1º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2017, fica convocada a VI Conferência de Saúde do Município de Serra Alta/SC, para o dia 30 de junho de 2017.

Art. 2º. O tema central da Conferência será: **“PREVENIR DOENÇAS, PROMOVER SAÚDE”**.

Art. 3º. A Conferência de Saúde será realizada no Centro de Convivência dos Idosos, situado na Rua Riachuelo, nº 811, Centro, neste Município.

Art. 4º. A Conferência de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, Sr. Jéferson Martini, e coordenada pela Enfermeira, Sra. Rosilei Damo Perera.

Art. 5º. As normas de organização e funcionamento da VI Conferência serão expedidas em Edital, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.


Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de junho de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 139/2017</u>
DATA:	<u>14/06/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2276</u>
	<u></u>
	Assinatura